MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 357/2017, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

HADAIR FERRARI, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 261 de 02 agosto de 2017, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0301.041220005.2.007 – ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO			
(045)	3449052 – Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
0401.206920043.2.015 – PATRULHA AGRICOLA			
(083)	3449052 – Equipamentos e Material Permanente	R$	100.000,00
0502.123610029.2.016 – MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADM			
(097)	3339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	80.000,00
0601.061810058.2.065 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA			
(311)	3339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$	10.000,00
0601.267820049.2.026 – PARQUIE DE MÁQUINAS			
(139)	3339030 – Material de Consumo	R$	50.000,00
0601.267820051.2.029 – SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL			
(157)	3449051 – Obras e Instalações	R$	820.000,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR		**R$**	**1.065.000,00**

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Redução Orçamentária e Superávit do Exercício de 2016:

0401.20780049.1.007 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS			
(358)	3440952 – Equipamentos e Material Permanente	R$	146.250,00
0505.123640058.2.071 – POLO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL			
(359)	3319004 – Contratação por Tempo Determinado	R$	98.000,00
(361)	3319013 – Obrigações Patronais	R$	22.000,00
(362)	3339014 – Diárias Pessoal Civil	R$	5.000,00
(363)	3339030 – Material de Consumo	R$	30.000,00
(365)	3339033 – Passagem e Despesas com Locomoção	R$	5.000,00
(366)	3339036 – Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$	5.000,00

(367)	3339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	2.000,00
(369)	3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	17.900,00
0601.061810058.2.065 – FUNDO MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA			
(310)	3330413904 – Transferências ao FMSP.....	R$	32.885,00
0901.271220007.2.045 – GERENCIA DE RECURSOS			
(248)	3319004 – Contratação por Tempo Determinado.....	R$	50.000,00
9999.999999999.9.999 – RRESERVA DE CONTINGENCIA			
(271)	9999999 – Reserva de Contingencia.....	RS	100.000,00

SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE VERBA.....	**R$**	**514.035,00**
SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO.....	**R$**	**550.965,00**
TOTAL GERAL.....	**R$**	**1.065.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, aos dois dias do mês de agosto de 2017.

Registre-se. Publique-se.

Rafael Bernardi
Secretário de Administração,
Planejamento e Finanças

Em: 02 / 08 / 2017

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal